

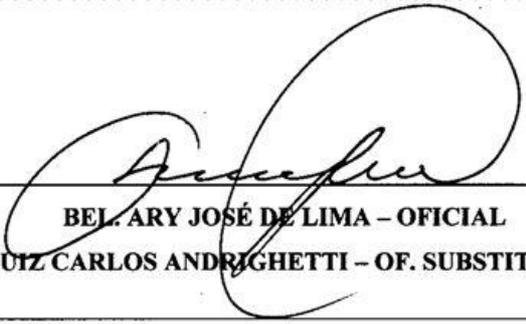
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOSMATRÍCULA
80.313FICHA
103 de agosto 09
Santos, de de 20

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:– APARTAMENTO Nº. 13, LOCALIZADO NO 1º ANDAR TIPO DO EDIFÍCIO “RESIDENCIAL JARDIM FLAMBOYANT”, SITUADO À RUA VENÂNCIO JOSÉ LISBOA, Nº 41, ESQUINA COM RUA AMÉLIA LEUCHTEMBERG – compõe-se de: sala, varanda, hall de circulação, lavabo, dois quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, quarto e W.C. de empregada e confronta: na frente com o hall de circulação do respectivo pavimento, onde tem sua entrada, com o duto do prédio e com o apartamento de final 2; de um lado com o apartamento de final 4; de outro lado com o espaço vazio da área de recuo do prédio voltada para a Rua Venâncio José Lisboa e nos fundos com o espaço vazio da área de recuo do prédio voltada para a Rua Amelia Leuchtenberg; tem uma área útil de 96,1464 m2, área comum de 38,4717 m2, num total de 134,6181 m2, correspondendo uma fração ideal equivalente a 1,923% no terreno do prédio. O edifício acha-se construído em terreno descrito na Matrícula n. 31.083, onde a especificação condominial foi registrada sob n. 159, nesta data, e a convenção de condomínio registrada sob n. 5.541, livro 3 – Registro Auxiliar.-----

PROPRIETÁRIOS:– HAMILTON STIMAS DE FREITAS e sua mulher MARA PIMENTEL DOS SANTOS FREITAS, brasileiros, ele analista de sistemas, ela do comércio, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores dos RGs. nºs. 15.531.627/SP e 16.247.002/SP, inscritos no CPF/MF sob nºs. 064.763.488-09 e 080.505.778-13, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Venâncio José Lisboa, nº. 41.-----

REGISTROS ANTERIORES:– R. 104, de 21/12/2007 e R. 177, de 03/08/2009, feitos na Matrícula n. 31.083, deste Oficial de Registro de Imóveis.-----


BEL ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI – OF. SUBSTITUTO

AV. 1 – 80.313. (ref. de Decisão)

DATA:– 03 de agosto de 2.009.

Procedo esta averbação para ficar constando que encontra-se lançada sob o n. 46, na Matrícula n. 31.083, em 27 de novembro de 1.997, a averbação do seguinte teor: Em cumprimento ao r. mandado expedido em 06 de novembro de 1.997, assinado pelo Dr. Ramon Mateo Júnior, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, passado a requerimento de COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO CONDOMÍNIO

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA

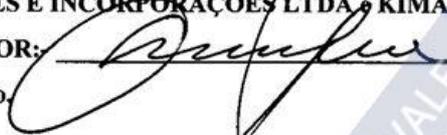
1

MATRÍCULA

80.313

MATRÍCULA
80.313FICHA
1
VERSO

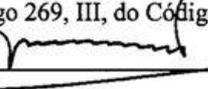
RESIDENCIAL JARDIM FLAMBOYANT, representada pelos membros da comissão de representantes José Emídio Teixeira, casado, RG n. 2.549.626-SSP-SP, e CIC n. 159.968.088-20; Jaime Alonso, casado, RG n. 3.351.554-SSP-SP e CIC n. 029.412.878-68 e Sandra Maria Hunziker, divorciada, RG n. 3.699.914-3-SSP-SP e CIC n. 729.912.168-91, nos autos da **Ação de Revisão de Cláusula Contratual – processo n. 2266/97**, procedo esta averbação para ficar constando a existência da referida ação, proposta por Comissão de Representantes do Condomínio Residencial Jardim Flamboyant, contra **COBERTURA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e KIMAR CONSTRUTORA LTDA.**, já qualificadas.

AVERBADO POR:  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
oficial substituto.

AV. 2 – 80.313. (cancelamento de decisão) - Prenotação n° 252.347.

DATA:- 14 de agosto de 2.009.-

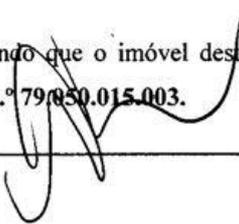
Nos termos da carta de sentença expedida aos 23 de maio de 2007, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta comarca, devidamente averbada sob o n. 207, na Matrícula n. 31.083, nesta data, extraída dos autos da ação de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO (Proc. no. 562.01.2006.041764-4 – nº de ordem 1358/06, oriundo da 2ª Vara Cível sob no. 2266/1997) em que figuram como requerentes a **COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO CONDOMÍNIO JARDIM FLAMBOYANT; KIMAR CONSTRUTORA LTDA, e COBERTURA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, todos anteriormente qualificados, procedo o **CANCELAMENTO** da ação de Revisão de Cláusula Contratual **averbada sob no. 1**, nesta matrícula, nos termos do Acórdão extraído dos autos da Apelação Cível no. 151.342.4/2-00, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, homologado o acordo firmado entre as partes, aos 20 de novembro de 2006, pelo Juízo da respectiva Vara, Dr. José Alonso Beltrame Junior, o qual julgou **EXTINTO** o processo com base no artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

AVERBADO POR:  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO,** escrevente autorizado.

AV. 3 – 80.313. (cadastro municipal) - Prenotação n° 266.663

DATA:- 23 de maio de 2.011.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 79/050.015.003.

AVERBADO POR:  **ALESSANDRO PRIETO,** escrevente autorizado.

R. 4 – 80.313. (venda e compra)

DATA:- 23 de maio de 2.011.

Pela escritura pública de 11 de abril de 2.011, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta Comarca, livro 930,

– (CONTINUA NA FICHA N° 02) –

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SANTOSMATRÍCULA
80.313FICHA
2

23

de maio

11

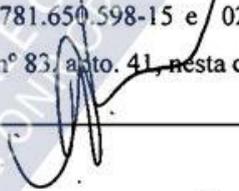
Santos,

de

de 20

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 80.313) -

folhas 338/340, ós proprietários **HAMILTON STIMAS DE FREITAS** e sua mulher **MARA PIMENTEL DOS SANTOS FREITAS**, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 273.000,00**, a **LUIZ ANTONIO SOARES CARVALHO**, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **REGINA CELIA SANTOS CARVALHO**, do lar, ambos brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG n.ºs 7.737.855-6-SSP-SP e 11.445.170-9-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob n.ºs 781.650.598-15 e 025.501.718-96, respectivamente, residentes e domiciliados à Av. Almirante Cóchrane n.º 83, apto. 41, nesta cidade. Valor venal **R\$ 165.368,72**.

REGISTRADO POR:  **ALESSANDRO PRIETO**,
escrevente autorizado.

R. 5 - 80.313. (conferência de bens) - Prenotação no. 308.526.

DATA:- 27 de julho de 2.015.

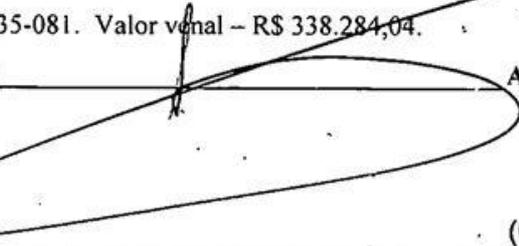
Pelo instrumento particular celebrado em Santos-SP, aos 2 de março de 2.015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 3522912517-3, aos em 25 de maio de 2.015, procedo este registro para constar que para a integralização de capital social da empresa **L & R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 22.520.567/0001-21, com sede à Avenida Dr. Pedro Lessa n.º 1920, sala 16, Embaré, em Santos-SP, CEP 11025-002, o proprietário **LUIZ ANTONIO SOARES CARVALHO**, com a anuência de sua mulher **REGINA CELIA SANTOS CARVALHO**, residentes e domiciliados à Rua Cidade de Santos, n.º 54, em Santos-SP, anteriormente qualificados, CONFERIU o imóvel desta matrícula, no valor de **R\$ 363.592,00**, à **L & R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, também anteriormente qualificada. Valor venal - **R\$ 363.592,00.-**

REGISTRADO POR:  **CARMEN TABET BONINI**,
escrevente autorizada.

R. 6 - 80.313. (doação) - Prenotação n.º 320.524

DATA:- 05 de dezembro de 2.016.

Pela escritura de 22 de novembro de 2.016, lavrada no 2º Tabelião de Notas de Santos-SP, livro 998, pagina 275, a proprietária **L & R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, anteriormente qualificada, DOOU o imóvel desta matrícula, estimado em **R\$ 363.592,00**, a **JOÃO PEDRO DE MORAIS ANTUNES**, RG n.º. 58.679.212-0/SSP-SP, CPF n.º. 519.354.868-70, brasileiro, solteiro, menor absolutamente incapaz, nascido aos 16/07/2007, filho de Fábio Rodrigo Antunes e Nathália Carvalho de Moraes Antunes, residente e domiciliado em Santos-SP, na Praça Nossa Senhora do Carmo n.º 41, apto. 21, Ponta da Praia, CEP 11.035-081. Valor venal - **R\$ 338.284,04**.

REGISTRADO POR:-  **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,
escrevente autorizado.

(CONTINUA NO VERSO)

FICHA
2MATRÍCULA
80.313

MATRÍCULA

80.313

FICHA

02

VERSO

Av.7 / M-80.313 - CANCELAMENTO DE REGISTROS**Averbado em 12 de agosto de 2022 - Prenotação nº 383.561 de 04/08/2022**

Em cumprimento ao r. Mandado, expedido aos 03/08/2022, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara do Trabalho de Santos/SP, extraído dos autos da ação trabalhista (processo nº ATOrd 1001388-97.2016.5.02.0447), assinado digitalmente por Bartira de Moraes Frederico Dias, por ordem da Exma. Sra. Dra. Graziela Conforti Tarpani MM^a. Juíza de Direito da referida Vara, movida por DIOGO LOPES FERREIRA, em relação a FLASH BRASIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME E OUTROS (11), procede-se a presente a fim de constar os **cancelamentos dos registros da Conferência de Bens e Doação** objetos dos R.5 e R.6, tendo em vista que foram declaradas nulas, segundo determinações do despacho Id d4422df. *Consta do título expressa determinação para que o ato seja realizado independentemente de custas, emolumentos e contribuições, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita.*

Bárbara Cristina Costa Sornas
Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433110E3C00383561223

Av.8 / M-80.313 - PENHORA**Averbado aos 10 de fevereiro de 2023 - Prenotação nº 390.098 de 03/02/2023**

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000451769*, aos 03/02/2023, pela Escrivã/Diretora da Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 05/09/2022 nos autos da Ação de Execução Trabalhista nº 1001388-97.2016.5.02.0447, movida por DIOGO LOPES FERREIRA, CPF nº 290.866.588-30, em relação a FLASH BRASIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 07.434.933/0001-36; T & D LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.259.363/0001-22; FLEX WORLD LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 17.250.139/0001-96; ADRIANO LUCIO GARCIA, CPF nº 286.387.648-12; LUCAS NUNES MORENO, CPF nº 347.981.548-06; PAULO SERGIO CORREA MORENO, CPF nº 043.101.458-25; LUIZ ANTONIO SOARES CARVALHO, CPF nº 781.650.598-15; REGINA CELIA SANTOS CARVALHO, CPF nº 025.501.718-96; FELIPE DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº 331.409.358-62; ROMILDA RUTH CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 025.501.758-83 e L & R PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 22.520.567/0001-21, visando o recebimento da importância de R\$800.560,18 (oitocentos mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, GISLAINE SOARES CARVALHO. *Título isento de custas e emolumentos - Assistência: Judiciária Gratuita - Data da decisão: 02/08/2022 Folhas: id aad4fce.*

Juliana Esteves de Santana Formoso
Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433115FB40039009823W

